



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO COMANDANTE DAN

Projeto de Lei nº297 /2023.

Autor: Deputado Comandante Dan

Institui, o Selo Amigo da Segurança no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art.1º Fica instituído o selo Amigo da Segurança, no Estado do Amazonas, destinado a reconhecer e incentivar as iniciativas esportivas que promovam a inclusão social e a redução da criminalidade nas áreas de maiores incidências criminais do Estado do Amazonas.

§1º O selo Amigo da Segurança, no Estado do Amazonas será concedido a pessoas físicas ou jurídicas que desenvolvam projetos esportivos e paradesportivos, apoiando e patrocinando atletas, entidades responsáveis pelo desenvolvimento do esporte voltados para crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, residentes nas áreas de maiores incidências criminais consideradas de alto risco de criminalidade, nos termos da legislação estadual.

§2º Entende-se como apoio e/ou patrocínio, a doação mensal, no caso de atleta como pessoa física e a doação, pelo menos semestral, quando se tratar de instituição.

§3º Os projetos esportivos deverão ser desenvolvidos em parceria com escolas, associações, igrejas ou outras entidades comunitárias, com o objetivo de ampliar a oferta de atividades esportivas, culturais e educacionais, ao mesmo tempo em que incentivam a participação da família e da comunidade nas atividades, em atenção ao preconizado Programa Nacional de Segurança com Cidadania - PRONASCI e na Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS, em prol da paz social.

§4º A participação das pessoas jurídicas no Programa dar-se-á sob a forma de doações de materiais, valores, realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos, reforma e ampliação de áreas destinadas à prática de atividades físicas de lazer ou realização de ações que visem fomentar o esporte e lazer.

Art. 2º - O Poder Executivo, através de seu órgão competente:

I - fixará os requisitos para a obtenção do selo de que trata esta lei;

II - indicará as empresas do setor privado habilitadas a recebê-lo;



**GABINETE DEPUTADO COMANDANTE DAN**

III - determinará o modelo de selo a ser adotado.

Parágrafo único - Para obtenção do selo, as empresas interessadas deverão requerê-lo ao órgão competente do Poder Executivo.

Art. 3º Os projetos selecionados receberão o selo amigo da Segurança no Estado do Amazonas, que poderá ser utilizado em materiais de divulgação e publicidade, bem como em documentos oficiais e em placas indicativas.

Art. 4º É facultado ao Poder Executivo a determinação, por meio de leis, decretos ou resoluções, a redução e/ou compensação de impostos como medidas de incentivo fiscal para empresas ou pessoas físicas que apoiem os projetos esportivos que promovam a inclusão social e a redução da criminalidade nas áreas de maiores incidências criminais, nos termos da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, bem como outros incentivos fiscais já previstos em Lei para dedução do IR.

Art. 5º Na hipótese de descumprimento do critério que autoriza a concessão do Selo Amigo da Segurança, antes de expirar sua validade, o órgão competente deverá cancelar o direito de uso do referido selo.

Art. 6º O Poder Executivo, por intermédio do órgão competente, regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 27 de março de 2023.

COMANDANTE DAN
Deputado Estadual – PSC/AM





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO COMANDANTE DAN

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, tem como objetivo de reconhecer incentivar as iniciativas esportivas que promovam a inclusão social e a redução da criminalidade nas áreas de maiores incidências criminais.

Em primeiro lugar, o esporte é uma ferramenta poderosa para a inclusão social, principalmente em áreas de maiores incidências criminais com altos índices de criminalidade. Por meio da prática esportiva, os jovens e adolescentes podem ter acesso a atividades saudáveis e construtivas, que contribuem para a sua formação como cidadãos. Além disso, o esporte pode ser um caminho para a descoberta de talentos e para a inserção no mercado de trabalho, por meio de oportunidades de treinamento e capacitação.

Em segundo lugar, a promoção do esporte pode contribuir para a redução da criminalidade, uma vez que o envolvimento em atividades esportivas pode afastar os jovens e adolescentes do mundo do crime. Além disso, o esporte pode ser uma ferramenta de prevenção da violência, por meio do desenvolvimento de valores como respeito, trabalho em equipe, disciplina e autocontrole.

Sabendo que, os projetos esportivos são uma ferramenta poderosa para promover a saúde, o bem-estar e o desenvolvimento integral das pessoas, além de contribuir para a construção de uma sociedade mais saudável e pacífica. No entanto, para maximizar os benefícios desses projetos, é importante que sejam desenvolvidos em parceria com escolas, associações, igrejas ou outras entidades comunitárias. Neste artigo, vamos explorar a importância da parceria na realização de projetos esportivos, suas vantagens e como essa abordagem pode contribuir para a promoção da paz social.

A importância da parceria na realização de projetos esportivos é reforçada pelo Programa Nacional de Segurança com Cidadania - PRONASCI e pela Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS. Ambos os programas preconizam a importância da prevenção da violência e da criminalidade, por meio da promoção de atividades saudáveis e produtivas para a comunidade. A parceria com entidades comunitárias é uma das estratégias recomendadas para atingir esse objetivo.

A criação do selo amigo da segurança é uma forma de reconhecer e valorizar as iniciativas esportivas seja de pessoas físicas ou jurídicas, que já existem no Estado do Amazonas e que têm contribuído para a inclusão social e a redução da criminalidade. Além disso, o patrocínio e o incentivo a essas iniciativas podem ajudar a ampliar o seu alcance e a torná-las mais efetivas.





GABINETE DEPUTADO COMANDANTE DAN

O Selo Amigo da Segurança visa dar destaque e visibilidade às empresas parceiras, no tocante o desenvolvimento do esporte, sobretudo, para as categorias de base, servindo de estímulo aos jovens desportistas. A entrega desse selo é uma forma de reconhecimento, por parte do poder público, em ato de agradecimento a estas empresas, que tanto contribuem, não apenas com os desportistas, mas com toda a sociedade.

O Selo Amigo da Segurança, será concedido pelo Poder Executivo às empresas que apoiarem o esporte, seja na pessoa do atleta, quanto no apoio de instituições responsáveis pelo desenvolvimento do esporte.

Diante do exposto, a proposição tem como objetivo impulsionar os investimentos em programas esportivos que possam auxiliar as ações de políticas públicas e também destacar a relevância do esporte para a segurança na comunidade. Isso pode incluir projetos que promovam a prática esportiva como alternativa saudável e construtiva para jovens em áreas vulneráveis, programas de atividades físicas em escolas, projetos de educação física comunitários, entre outros. O objetivo final é utilizar o esporte como uma ferramenta para fomentar a segurança e a qualidade de vida na comunidade, assim solicito aos nobres pares pela aprovação da presente propositura.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 27 de março de 2023.

COMANDANTE DAN
Deputado Estadual – PSC/AM



Documento 2023.10000.00000.9.012978
Data 27/03/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.00000.9.012978

Origem

Unidade: DEP. COMANDANTE DAN
Enviado por: DAN CAMARA
Data: 27/03/2023

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: PROJETO DE LEI, QUE INSTITUI, O SELO AMIGO DA SEGURANÇA NO ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Documento 2023.10000.00000.9.012978
Data 27/03/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.00000.9.012978

Origem

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Enviado por: ANA KARENINA ALENCAR CANTIZANI
Data: 28/03/2023

Destino

Unidade: DEP. COMANDANTE DAN
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: FAVOR ALTERAR ESPÉCIE/TIPO DOCUMENTO E REENVIAR.

Documento 2023.10000.00000.9.012978
Data 27/03/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.00000.9.012978

Origem

Unidade: DEP. COMANDANTE DAN
Enviado por: DAN CAMARA
Data: 28/03/2023

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: PROJETO DE LEI, QUE INSTITUI, O SELO AMIGO DA SEGURANÇA NO ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.